



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Pregão nº 002/2024
Processo nº 166/2024
ID CidadES nº 2024.017L0200001.02.0004

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Câmara Municipal de Cariacica, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Mario Gurgel, km 3,5, S/Nº, CEP:29146-012, Campo Grande, Cariacica/ES, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 017.089.517-33 e, doravante denominado PROMITENTE, em razão da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 002/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 030/2023, **RESOLVE** registrar preço ofertado pela empresa **TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 39.307.673/0001-24, com sede na Avenida Anésio Simões, nº 1027, bairro São Torquato, Vila Velha – ES, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS MAGNAGO MEIRA**, CPF nº 098.918.317-36, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas.


1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura, eventual e provável, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento e instalação da rede de dados , no que diz respeito à infraestrutura de cabeamento lógico (metálico) e serviços correlatos, permitindo, com isso, a ampliação dos serviços digitais disponibilizados à população, além da informatização e interligação das unidades administrativas que compõem a estrutura da Câmara Municipal de Cariacica, de acordo com o quantitativo, especificações e condições constantes em Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 39.307.673/0001-24, Avenida Anésio Simões, nº 1027, bairro São Torquato, Vila Velha – ES Representante Legal Sr. MARCOS MAGNAGO MEIRA , CPF nº 098.918.317-36 PREPOSTO: ROGÉRIO RUI CPF nº 030.901.147-71 (27) 33251656 teclan@teclan.info					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL


Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

1	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA. Dimensões: 200x50mm. Com fornecimento dos seguintes materiais: Eletrocalha 200x50mm, luva de emenda, parafusos para fixação da eletrocalha as emendas e derivações, derivações em "T" e "L", parafuso para fixação da eletrocalha à parede e teto, suporte para fixação da mesma ao teto, parafuso tirante, pintura em base galvite e tinta esmalte sintético da cor da parede. Garantia do serviço: 90 dias.	metro	260	R\$ 122,29	R\$ 31.795,40
2	INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2" APARENTE. Com os seguintes materiais: tubo em PVC rígido seguindo as normas da ABNT, abraçadeira tipo copo a cada 1,5m, luva, curva, condutele em alumínio batido, parafuso para fixação do mesmo à parede e teto, pintura/tinta na cor do ambiente. Garantia do serviço: 90 dias.	metro	75	R\$ 32,18	R\$ 2.413,50
3	INSTALAÇÃO DE CANALETA EM PVC RÍGIDO. Dimensões: no mínimo 80mmx50mm. Com fornecimento dos seguintes itens: canaleta e todos os acessórios conforme catálogo do fabricante Garantia do serviço: 90 dias.	metro	740	R\$ 250,25	R\$ 185.185,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO DE 44U. Com fornecimento dos seguintes materiais: Rack fechado de 44U, com profundidade mínima de 650mm; uma régua de tomada com, no mínimo, 4 tomadas; kit porca gaiola para fixação de 32 elementos ao Rack. Garantia do serviço: 90 dias.	unid	3	R\$ 2.532,69	R\$ 7.598,07
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM PVC RÍGIDO. Dimensões: 30x30x10cm. Com todos os acessórios necessários para montagem e fixação, incluindo tampa, buchas e parafusos. Garantia do serviço: 90 dias.	unid	10	R\$ 123,96	R\$ 1.239,60
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS	unid	28	R\$ 40,58	R\$ 1.136,24

Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

	HORIZONTAL FECHADA 1U. Aplicação: para rack. Garantia do serviço: 90 dias.				
7	TAMPA CEGA PARA RACK 1U. Aplicação: para rack. Garantia do serviço: 90 dias. TAMPA CEGA PARA RACK 1U. Aplicação: para rack. Garantia do serviço: 90 dias.	unid	42	R\$ 33,02	R\$ 1.386,84
8	INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T. Aplicação: nos racks. Incluídos os seguintes materiais: haste de aterramento; fio verde 4,0mm; fio 2,5mm; tubo 3/4", na cor cinza; abraçadeira em PVC; condutele; parafusos; luva; tomada; caixa com dimensões de 20x10x15cm e com disjuntor de 15A e demais serviços necessários. Garantia do serviço: 90 dias.	unid	2	R\$ 516,23	R\$ 1.032,46
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA 6 TOMADAS RACK 19. Voltagem: 110/127Volts. Com padrão de fixação em rack. Garantia do serviço: 90 dias.	unid	1	R\$ 134,44	R\$ 134,44
10	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE (DADOS OU VOZ) CAT.5E. Os serviços incluem: Lançamento do cabo UTP, conectorizações em ambas as extremidades, com fornecimento de materiais de cabeamento, sendo: cabo UTP 4 pares até 90 metros por ponto, uma tomada RJ45 fêmea (obedecendo padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos e identificação com etiquetas térmicas (4 por ponto). Garantia do serviço: 90 dias.	unid	300	R\$ 449,94	R\$ 134.982,00
11	IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE REDE (DADOS OU VOZ) CAT.6. Os serviços incluem: Lançamento do cabo UTP, conectorizações em ambas as extremidades, com fornecimento de materiais de cabeamento, sendo: cabo UTP 4 pares até 90 metros por ponto, uma tomada RJ45 fêmea (obedecendo padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos e identificação com etiquetas térmicas (4 por ponto). Garantia do serviço: 90 dias.	unid	10	R\$ 626,23	R\$ 6.262,30



Mario Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

12	Certificação do Desempenho de Ponto de Rede Ethernet Incluindo Emissão de Relatório	unid	200	R\$ 35,05	R\$ 7.010,00
13	REPARO DE PONTO DE DADOS OU VOZ SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Incluindo certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas.	serviço	100	R\$ 159,99	R\$ 15.999,00
14	ATERRAMENTO ELÉTRICO para rede elétrica e telecomunicações com três barras coperwell de 2,40 mts, incluindo os seguintes materiais: caixa de inspeção, conectores e hastes de aterramento.	unid	1	R\$ 563,85	R\$ 563,85
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO 2P+T (padrão brasileiro), com fornecimento de materiais elétricos, sendo: cabo elétrico 2,5mm ² , tomada 2p+t (padrão brasileiro), conectores e condutele ou caixa plástica e teste sem relatório	unid	540	R\$ 299,63	R\$ 161.800,20
16	REPARO DE PONTO ELÉTRICO com fornecimento da terminação (tomada macho ou fêmea), incluindo testes e identificação com etiquetas térmicas.	unid	100	R\$ 181,49	R\$ 18.149,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO trifásico para até 12 disjuntores (qdti), com fornecimento do quadro de superfície, barramentos, tampas de proteção e identificação.	unid	2	R\$ 772,21	R\$ 1.544,42
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO trifásico para até 24 disjuntores (qdti), com fornecimento do quadro de superfície, barramentos, tampas de proteção e identificação.	unid	4	R\$ 1.156,06	R\$ 4.624,24
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de disjuntor monopolar de 15 a 20 amper.	unid	48	R\$ 30,86	R\$ 1.481,28


Mario Aurélio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de disjuntor tripolar de 30 a 50 amper.	unid	6	R\$ 67,31	R\$ 403,86
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de cabo elétrico em cobre,25,00 mm ² , semiflexível, antichamas,750 v	metro	400	R\$ 49,82	R\$ 19.928,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA de cobre nu para aterramento 50mm ²	metro	70	R\$ 86,17	R\$ 6.031,90
23	Projeto Executivo sem fornecimento de planta baixa pelo Cliente (por formato A1 equivalente)	unid	2	R\$ 6.516,25	R\$ 13.032,50
24	As-built sem fornecimento de planta baixa pelo Cliente (por formato A1 equivalente)	unid	2	R\$ 982,89	R\$ 1.965,78
25	RECUPERAÇÃO - do tipo instalação e/ou recomposição de forro e/ou moldura em gesso acabamento liso. Garantia do serviço: 90 dias.	m ²	300	R\$ 77,19	R\$ 23.157,00
26	DEMOLIÇÃO - do tipo demolição (retirada) de forro de gesso em placas e/ou pvc, inclusive bota fora de material. Garantia do serviço: 90 dias.	m ²	300	R\$ 12,86	R\$ 3.858,00
27	PINTURA incluindo emassamento (duas demãos). Garantia do serviço: 90 dias.	m ²	600	R\$ 30,73	R\$ 18.438,00
28	INSTALAÇÃO DE RÁDIO OU CÂMERA EM TETO OU PAREDE, contendo abraçadeira, tomada elétrica, cabo UTP, Conector RJ-45, tubulação, tomada RJ-45 Garantia do serviço 90 dias.	serviço	12	R\$ 1.447,98	R\$ 17.375,76
29	FORNECIMENTO DE PATCH PANEL. CAT.5e, 24 portas	unid	8	R\$ 473,78	R\$ 3.790,24
30	FORNECIMENTO DE PATCH PANEL. CAT.6, 24 portas.	unid	4	R\$ 1.422,16	R\$ 5.688,64



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

31	FORNECIMENTO DE PATCH CORD de 2,5 mt CAT.6	unid	62	R\$ 48,99	R\$ 3.037,38
32	FORNECIMENTO DE PATCH CORD de 2,5 mt CAT.5e.	unid	540	R\$ 28,26	R\$ 15.260,40
33	Fornecimento e instalação de Piso elevado 60x60	m ²	16	R\$ 218,37	R\$ 3.493,92
34	Fornecimento e instalação Porta com vidro temperado	unid	2	R\$ 3.009,50	R\$ 6.019,00
35	Fornecimento e instalação Sistema de iluminação do Data Center	unid	2	R\$ 3.487,90	R\$ 6.975,80
36	Fornecimento e instalação de ar condicionado 18.000 BTUs	unid	2	R\$ 21.850,55	R\$ 43.701,10
37	Fornecimento e instalação de parede em Drywall	m ²	18	R\$ 170,33	R\$ 3.065,94
TOTAL GERAL: R\$ 779.561,06					
(Setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será o Setor de Licitação Compras e Contratos desta Casa de Leis
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1. identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;


Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

- 4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
 - 4.1.4. dados de contato do requerente;
 - 4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e
 - 4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cariacica.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.


Karlo Augusto Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cariacica.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.


Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;
- 7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;
- 7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- 7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.
- 7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:
- 7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e
- 7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.
- 7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.


Mario Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

- 7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2., o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.
- 7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.
- 7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.
- 7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.
- 8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participantes informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.
- 8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.
- 8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.
- 8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.
- 8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:
- 9.1.1. descumprir as condições da ARP;
- 9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO


Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações /Compras e Contratos"

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E, por estarem justos e acordados, assinam presente **ATA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Cariacica - ES, 24 de abril de 2024

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
PROMITENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS MAGNAGO MEIRA
Data: 24/04/2024 17:59:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS MAGNAGO MEIRA
TECLAN INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA
COMPROMITENTE